

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANA



Perágrafo Único - Enquanto o CMMA não tiver aprovado se o Interno e eleita sua Diretoria Executiva a presidência será exercida pelc Municipal de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente, auxiliado por

Parágrafo Único - Em caso de vacância, o respectivo suplente

Art. 6° — As reuniões do CMMA serão instaladas em primeira com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda meio hora após a primeira com qualquen número de membros. § 1° – As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 04 (quatro) dispor o Regimento Interno, e as reuniões extraordinárias através de do seu Presidente, do Prefeito Municipal ou de um terço de seus redital, com antecedência de 48 (quarenta e olio) horas. § 2° – As deliberações, das reuniões sexão netitivadas com a § 2° – As deliberações, das reuniões sexão netitivadas com a

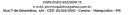
§ 2º - As deliberações das reuniões serão efetivadas com a maioria simples de seus membros.

§ 3º - Os assuntos e deliberações serão registrados em ata

Art. 7º – O CMMA terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da posse de sua diretoria, prorrogáveis em caráter excepcional para elaboração e aprovação de seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO





Art. 8º - O Município fornecerá os meios neo a garantir o bom funcionamento do CMMA.

Art. 10° - Fica instituido o Fundo Municipal do Meio Ambiente — assim denominado, com o objetivo de implementar ações destinadas à a gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção melhoria e ção da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento o e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 11° – O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de inho constitui instrumento legal a programas, projetos e atividades, nados com o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, almente os hidricos.

S§1-0 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Marquinho n ainda a finalidade de proporcionar maior agilidade e flexibilidade à eracionalização dos projetos relacionados com os objetivos gerats da Secretaria nicipal de Desenvolvimento do Campo e do Meio Ambiente, levando em nsideração a característica emergencial de suas ações.

- I Dotações orçamentárias a ele destinada II – Créditos adicionais suplementares a ele des



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ



- - V Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VII Doações, compensações ou penalidades oriundas do pode

- X Compensação financeira ambiental;

XIII – De alienação de títulos representativos de capital, bem eis e móveis por ele adquiridos ou a ele transferidos ou incorpor-

- XIV Dotações e créditos orcamentários:
- § 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta undo, mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de do não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele





, recebidos em ICMS ecológico, para uso exclusivo da Estação Ecológico assim como para demais ações, projetos, convênios a serem realizados taria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente.

§ 4º - Em caso da não utilização da totalidade dos recursos destinados à Estação Ecológica Municipal e Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente previstos no § 3º do artigo 12º desta mesma Lei, os nesmos permanecarão disponíveis para seu uso futuro, ficando vedada a sua aplicação em outras atividades ou áreas.

Art. 13º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e federais.

- n conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e federais.

 § 1º As contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão as à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

 § 2º Para fins de apreciação, ciência e transparência, serão nados para o órgão ambiental regional competente do instituto Água e Terra forma de protocolo digital, via e-protocolo, o relatório completo dos gastos Municipal do Meio Ambiente trimestalmente.

 § 3º Para fins de transparência, o relatório de gastos e entos do FMMA ficará disponível em ambiente público a ser previsto pelo sitho Municipal do Meio Ambiente firesales.

Art. 14* - O Conseiho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatiórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatários financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

e-mail: primarquinho@yahoo.com.br bro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Mar



PUBLICAÇÃO OFICIAL

Art. 15º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e prob ntal, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

aplicados na execução de projetos e atividades que visem

- Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meior mbiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

 - II Financiar planos, programas, projetos e ações que viser
- a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos ratis no Município;
 b) O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
 c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a ntal e demais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente;
- d) O desenvolvimento de projetos de educação e de
- e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de amento, administração e controle das ações constantes na Política
- g) Ações voltadas ao incentivo e realização do Turismo Rural; h) Manutenção, apoio e incentivo a ações realizadas em conjunto estaduais Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER e Instituto Água e Terra - IAT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO



k) Gastos e invest

istas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

oro de 2023

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Luinho, no Exercicio de 2023, até o valor de R\$ 63,000,00 (Sessenta e três mil reais) na seculinte dotacio

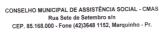
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO 192/2022

 RECEITA
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 17.99.99.01.04.00.00.00.00
 RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO 192/2022
 R\$ 63.000.00

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas suas competência e intribuções legais conforme Lei Municipal nº306/2009 de dezesseis de setembro le dois mit e nove (16/09/2009), em reunidao ordinária realizada no dia 17 de covembro 2023, reuniram — se para apresentação e a provação do Termo de desdas o Plano Ação, referente ao repasse do Piso Unico de Assistência Social – PAS, DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR.

- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou o Tem são e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS, repass to anual no valor de R\$: 75.000,00, da forma que será executado o, conforme preenchido e confirmado no SIFF- Sistema Fundo a Fundo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 94/2023 - Concorrência Pública nº 07/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida.
Contratada: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ nº 10.445.664/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor total: R\$ 1.598.422,77. Prazo de execução: 150 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES **AUDIOVISUAIS**

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I, II E III. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida – PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os días 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 139.067,59, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: paulinhoanciliero@hotmail.com. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 11/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM ÁPOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6°, INCISOS I, II E III. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida - DR. Presa Ângolo Mazzomo con dos 08h às 12h o des 13h às 17h, entre es dias 22 de PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 59.980,17, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: paulinhoanciliero@hotmail.com. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Titular Neuraci Anacleto Schaedler
rfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920

do Iguaçu - PR 08 de novembro de 2023 NEURACI ANACLETO Animals de forma digital NEURACIANACIATO SCHAEDLER-SS4337 (CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CANELIANACIATO CONTROL Neuraci Schaedle

Título de Nomeação nº.250/89 OFICIAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AMACIETO SCHAEDIER, (RG-1:503:906-0:SSP-RR/ CPF-554.337, 5a, Serventuirár da burtiar, residente e domicilidad à Rua Quiri nº 152 185R que Rodrigo Manfredi, (RG-8.058.3605-SSP-RR/ CPF-008-SS6 do com Rubia Thais Juruski Manfredi sob o regime de separação c derite e domiciliado à Avenda Pinheirais, nº 384, centro, neste m referenciamento do imóvel de matricula nº 13.477 deste Registro indi lose, imovel variar no Municipio de Quedas do Iguagra/Pe, process jos 21 e 213 da le dos Registros Públicos (lei nº 6.015/73). Devido à sa na planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son a planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no menorial describios dos titulares do invasivamenta son planta e no servicio de su con servicio de servi

este Oficio;

IFICADOS do Inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados gistral, podendo, nos termos do \$2º do artigo 213, impugnar fundamentadamer s trabalhos, no prazo legal de 15 días. O pedido de georreferenciamento foi inteiro documentos enumerados no artigo 213 da tel os fagetiros Públicos, os qui misponiveis neste serviço registral imobilismo para exame e conhecimento. Nos termos do \$4º do artigo 213 da ILPo, a falta de impugnação no pra Jor esvalta na presunção legal de anuelncia dos confrontantes ao pedido de retificar. Portanto, ao opétes que a le confere son NOTIFICADOS € 1) impunidadimento? ¿ Josufe repostamentes produces de la confere son NOTIFICADOS € 1) impunidadimento? ¿ Josufe repostamentes produces de la confere son NOTIFICADOS € 1) impunidadimento? ¿ Josufe repostamentes produces de la confere son NOTIFICADOS € 1) impunidadimento pedificación en nel violuciam a pesso so presentes trabalhos, estando respuradados seus direitos reales nos termo lovil, execto nos casos de suscajión carizo 214, 55º 1, a IRP.) Decorrido o prazugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu Neuraci Anacleto Schaedler,

Neuraci Schaedler Título de Nomeação nº.250/89 OFICIAL

